



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.083/2000

Revoga Lei Municipal.

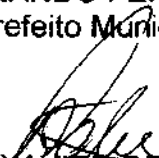
A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.063/98, de 26/11/1998, que Cria o Programa Especial de Desenvolvimento de Energia Elétrica do Município de Rio Pomba e dá outras providências.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 01 de março de 2.000;
233º da Fundação e 168º da Emancipação.


ANTÔNIO FERNANDO FERNANDES CAIAFA
Prefeito Municipal


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baia".
Rio Pomba, 01 de março de 2.000


PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA
- Chefe de Gabinete -